

CARTILHA

SERVIDOR VOLUNTÁRIO

- SUBSIS -



SUMÁRIO

O que faz o servidor voluntário?	03	Convocação	14
Quem pode realizar o serviço voluntário?	04	Divulgação dos confirmados	15
Como posso me inscrever?	05	Posso cancelar a minha inscrição?	16
Período das Inscrições	06	Outros casos de impedimento	17-19
Jornada de Trabalho x Inscrições	07	Cancelamento de inscrição	20
Inscrições - Fique Atento	08	Recursos	21
O que acontece após a inscrição?	09	Documentos Comprobatórios	22
Classificação	10	Cases - Distribuição de Cotas	23-24
Distribuição	11	Considerações Finais	25
Critérios de distribuição	12		
Divulgação dos confirmados	13		



O QUE FAZ O SERVIDOR VOLUNTÁRIO?

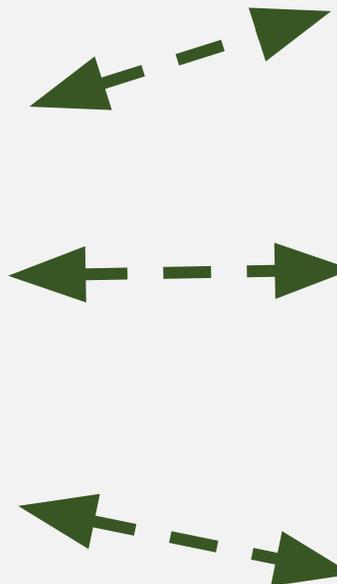
O Servidor Voluntário é aquele que na conveniência e necessidade dos serviços mediante aceitação voluntária durante o período de repouso remunerado apresenta-se ao serviço para exercer atividades relacionadas a guarda, vigilância, acompanhamento e segurança dos jovens e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa.



QUEM PODE REALIZAR O SERVIÇO VOLUNTÁRIO?

- Agentes Socioeducativos

- Agentes Sociais



Membros da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal

Lotados em unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS

Desde que haja compatibilidade com sua jornada de trabalho



COMO POSSO ME INSCREVER?

Acessar o site abaixo na data e horário destinados a sua escala:

voluntariosubsis.sejus.df.gov.br

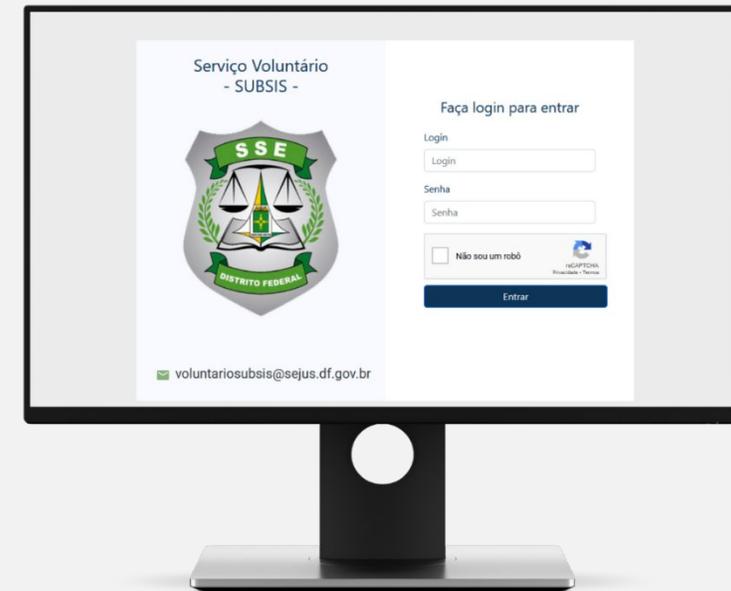
Na tela inicial, clicar na opção de data disponível para prestação de serviço, confirmar e realizar a inscrição.

 **Atenção!**

Mantenha seus dados atualizados no [site](#). As informações prestadas no formulário são de inteira responsabilidade do servidor.

Problemas de acesso e outras demandas do site de inscrições, entre em contato com o Suporte TI via e-mail:

 suporte@sejus.df.gov.br



PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

Os dias e horários de cada inscrição são regulamentados e divulgados em Circular, podem ser consultadas no site na aba “Documentação” ou via SEI.



ATENÇÃO

Sempre observe quais dias são compatíveis com sua jornada e escala de trabalho. É de inteira responsabilidade do servidor se inscrever para data compatível com sua situação funcional.



JORNADA DE TRABALHO X INSCRIÇÕES

24/72h

Servidores que laboram em regime de 24/72h somente poderão realizar voluntário no dia do plantão espelho*. Ou seja, plantões ímpares somente prestam voluntário no dia do outro plantão ímpar, o mesmo vale para os plantões pares.

12 horas

Desde que NÃO coincida com sua jornada de trabalho, os servidores que cumprem jornada de trabalho em regime de 12 horas poderão se inscrever em qualquer dia, concorrendo com os demais inscritos para o período e plantão correspondente. **Desde que tenham cumprido a carga horária semanal de 40 horas em efetivo exercício.**

Expediente

Os servidores em regime de Expediente, poderão realizar inscrição para os finais de semana, feriados e pontos facultativos, concorrendo com os demais inscritos para o período e plantão correspondente. **Desde que tenham cumprido a carga horária semanal de 40 horas em efetivo exercício.**

*Prezando pela saúde do próprio servidor

LIMITES DE CARGA HORÁRIA POR SERVIDOR



*Excepcionalmente poderá haver jornada inferior

LIMITE MENSAL DE HORAS POR SERVIDOR



*Excepcionalmente poderá ser 60 horas



INSCRIÇÕES – FIQUE ATENTO

UNIDADES PREFERENCIAIS

No momento da Inscrição, o servidor poderá elencar duas unidades de preferência para prestar serviço voluntário, além de informar se quer ou não ser convocado para prestar serviço em outras Unidades não elencadas. As opções de unidade de preferência são fixadas para inscrição específica, ou seja, entre uma inscrição e outra pode-se alterar as opções para cada data de prestação de serviço.

VERIFICAÇÃO DOS DADOS

Antes de realizar a inscrição, verifique se os dados apresentados no formulário estão corretos.

DECLARAÇÃO DE NÃO - IMPEDIMENTO

Ao realizar a inscrição, você deverá declarar não possuir nenhum tipo de impedimento para prestar o serviço, sob pena de responsabilidade criminal, administrativa e civil.

FÉRIAS

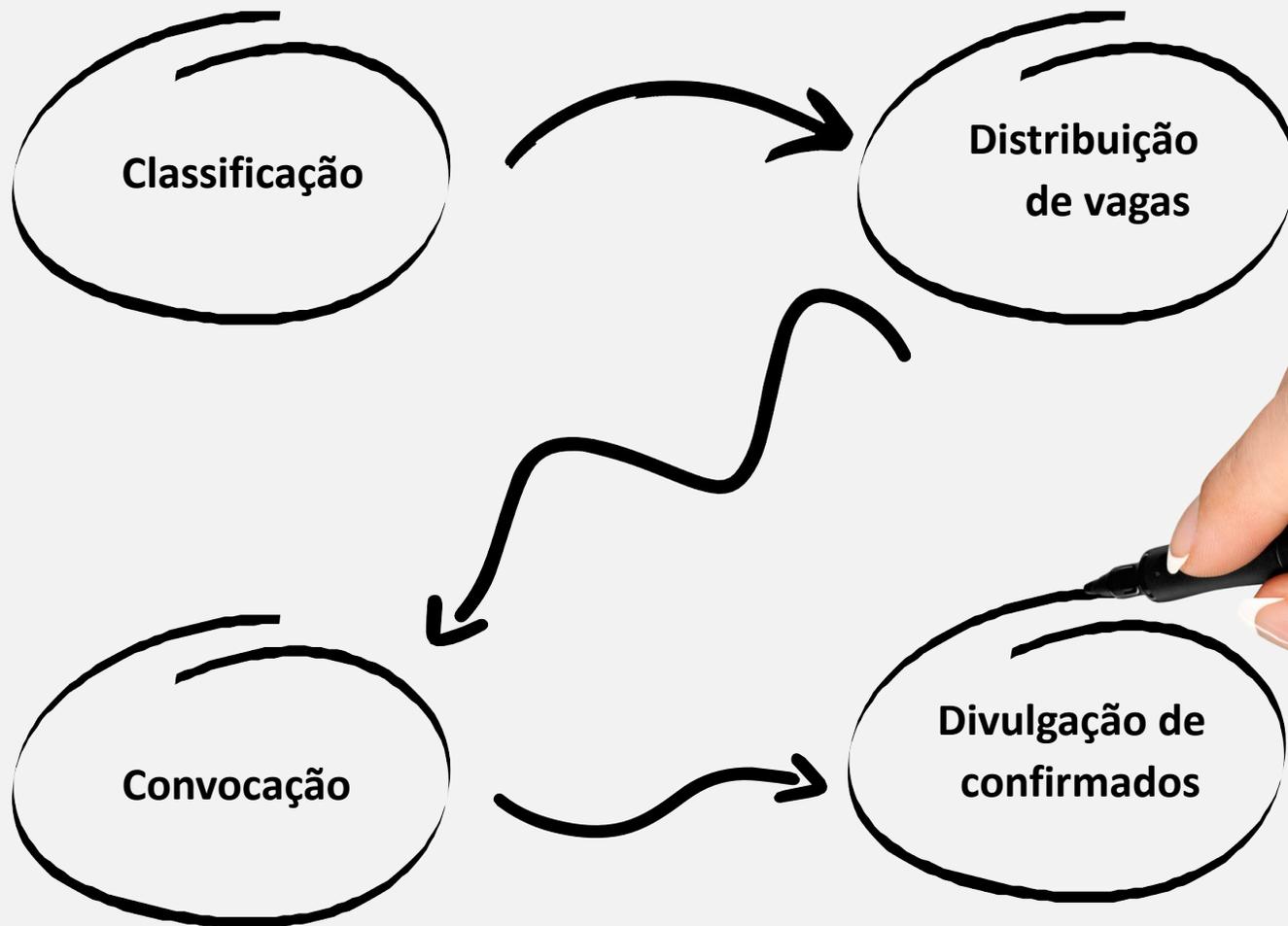
Verifique suas férias para evitar inscrição equivocada.

CARGO EM COMISSÃO

Para os servidores ocupantes de cargo em comissão, não poderá inscrever-se ou prestar serviço voluntário na unidade em que estiver lotado, salvo excepcionalidades estabelecidas pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.



O QUE ACONTECE APÓS A INSCRIÇÃO?



CLASSIFICAÇÃO

Uma lista de classificação é gerada automaticamente pelo sistema e divulgada no site. Nela estarão todos os servidores inscritos ordenados pela hora de inscrição (data, hora, segundos e milissegundos). A classificação permanece no site até a data de convocação para aquela data específica.

A posição na lista de classificação poderá mudar em caso de cancelamento voluntário de inscrição.



DISTRIBUIÇÃO

As vagas de serviço voluntário são distribuídas aos servidores inscritos seguindo a ordem de classificação para aquele dia, tendo prioridade na convocação quem tiver menor carga horária de convocação no trimestre.

A distribuição das vagas levará em consideração as unidades selecionadas, bem como a opção de ser convocado ou não para outra unidade.

Serão retirados da distribuição os servidores que possuem qualquer impedimento cadastrado.

Considerar-se-á como carga horária trimestral a convocação do mês atual, acrescida dos dois meses anteriores.



CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO



1º CRITÉRIO

Retira-se da base da data de prestação de serviço os impedidos para aquela data.



2º CRITÉRIO

É gerada a carga horária de cada matrícula inscrita para respectiva data (mensal e do trimestre vigente). Exclui da lista quem já extrapolou 60 horas mensais.



3º E 4º CRITÉRIOS

Reorganiza-se a listagem de inscritos aptos considerando menor carga horária em primeiro lugar e ordem de classificação em segundo plano.



5º, 6º E 7º CRITÉRIOS

São distribuídas as vagas para respectiva data de prestação de serviço considerando a listagem reorganizada. Considerando a unidade 1, unidade 2 e interesse de prestar em outras Unidades ou não, nesta ordem.



DIVULGAÇÃO DOS CONFIRMADOS

DIVULGAÇÃO DA LISTA

Com até 48h de antecedência da data do serviço voluntário, será divulgada no site a lista de servidores confirmados para prestação de serviço em cada dia.

SUBSTITUIÇÃO

Os servidores não contemplados poderão ser convocados em substituição em até 48H antes da prestação de serviço, caso surjam vagas posteriormente, por desistências ou quaisquer outros fatores. A substituição obedece aos mesmos critérios de classificação da distribuição.

ATENÇÃO

É de responsabilidade do servidor inscrito acompanhar as listas de confirmados e verificar seu status no site de inscrição, para certificar-se de que foi convocado ou não para o serviço voluntário inscrito.



CONVOCAÇÃO

Os servidores são convocados por meio de e-mail contendo data/local do serviço voluntário.

IMPORTANTE !

A convocação via e-mail é dispensável, o servidor deverá ficar atento às publicações do site oficial, especialmente aos dias a que se inscreveu para a prestação do serviço voluntário, uma vez que em até 48h à respectiva prestação do serviço voluntário há a possibilidade de convocação. Desta forma, é de responsabilidade do Servidor verificar por meio das listas de confirmados divulgadas no site.



DIVULGAÇÃO DOS CONFIRMADOS

Lista de Convocados Confirmados

PRINCIPAIS CAMPOS

Informação sobre o trimestre considerado

Terá prioridade o servidor habilitado com a menor carga horária trimestral

Os servidores são classificados e ordenados pela hora de inscrição (data, hora, segundos e milissegundos)

Os servidores podem ser convocados em substituição até 48h anterior à respectiva prestação do serviço voluntário.

Prestação de serviço voluntário 02/02 (confirmados)
Trimestre = Janeiro + Fevereiro + Março

Secretaria de Justiça e Cidadania GDF

Dados prestação do serviço voluntário

C.N. Trimestre	Classificação	Matrícula	Unidade Lot.	DATA	UNIDADE	ATIVIDADE	HORÁRIO
18	37	Servidor A1	UNIRE	02/fev	UIBRA	OFICINA DE CRIAÇÃO E MUSICALIZAÇÃO	07h às 18h
24	14	Servidor B1	UIBRA	02/fev	UIBRA	SALA DE JOGOS	07h às 18h
23	12	Servidor C1	UIPSS	02/fev	UIBRA	CINEMA	07h às 18h
23	23	Servidor D1	GESEUAI	02/fev	UIBRA	CINEMA	07h às 18h
23	58	Servidor E1	GEGAO	02/fev	UIPSS	OFICINA DE MÚSICA	07h às 18h
23	68	Servidor F1	UNIRE	02/fev	UIPSS	OFICINA DE MÚSICA	07h às 18h
23	85	Servidor G1	UISS	02/fev	UIBRA	GINASIO	07h às 18h
23	94	Servidor H1	UIBRA	02/fev	UIBRA	HORTICULTURA	07h às 18h
23	97	Servidor I1	UIISM	02/fev	UIBRA	HORTICULTURA	07h às 18h
23	108	Servidor J1	UIPSS	02/fev	UIPSS	OFICINA DE MÚSICA	07h às 18h
23	118	Servidor K1	UNISS	02/fev	UIBRA	GINASIO	07h às 18h
24	2	Servidor L1	UNISS	02/fev	UIP	ATIV VARIADAS FÉRIAS E RETORNO AULA	07h às 19h
24	6	Servidor M1	GESEUAI	02/fev	UISS	SENAC APRENDIZAGEM	07h às 19h
24	13	Servidor N1	UIP	02/fev	UIP	ATIV VARIADAS FÉRIAS E RETORNO AULA	07h às 19h
24	21	Servidor O1	GEGAO	02/fev	UIP	ATIV VARIADAS FÉRIAS E RETORNO AULA	07h às 19h
24	41	Servidor P1	UIPSS	02/fev	UISS	SENAC APRENDIZAGEM	07h às 19h
24	46	Servidor Q1	UIP	02/fev	UIP	PROJETO JOVEM APRENDIZ - SENAC	07h às 19h
24	47	Servidor R1	UIISM	02/fev	UISS	FUTEBOL NA MEDIDA	07h às 19h
24	52	Servidor S1	UIIG	02/fev	UISS	FUTEBOL NA MEDIDA	07h às 19h
24	63	Servidor T1	UNIRE	02/fev	UIBRA	GINASIO	07h às 18h
24	70	Servidor U1	UIPSS	02/fev	UIBRA	GINASIO	07h às 18h
24	87	Servidor V1	UISS	02/fev	UISS	HORTA / PAISAGISMO	07h às 19h
24	95	Servidor W1	UISS	02/fev	UISS	CINE NA MEDIDA	07h às 19h
24	126	Servidor Y1	UISS	02/fev	UISS	CINE NA MEDIDA	07h às 19h
24	147	Servidor Z1	UISS	02/fev	UISS	HORTA / PAISAGISMO	07h às 19h
12	114	Servidor A2	UNIRE	02/fev	UNIRE	ATIVIDADE DE FUTEBOL	07h às 19h
21	88	Servidor B2	GESEUAI	02/fev	UNISS	FUTEBOL	07h às 18h
24	54	Servidor C2	UISS	02/fev	UIP	PROJETO JOVEM APRENDIZ - SENAC	07h às 19h
28	93	Servidor D2	UIPSS	02/fev	UIBRA	SALA DE JOGOS	07h às 18h

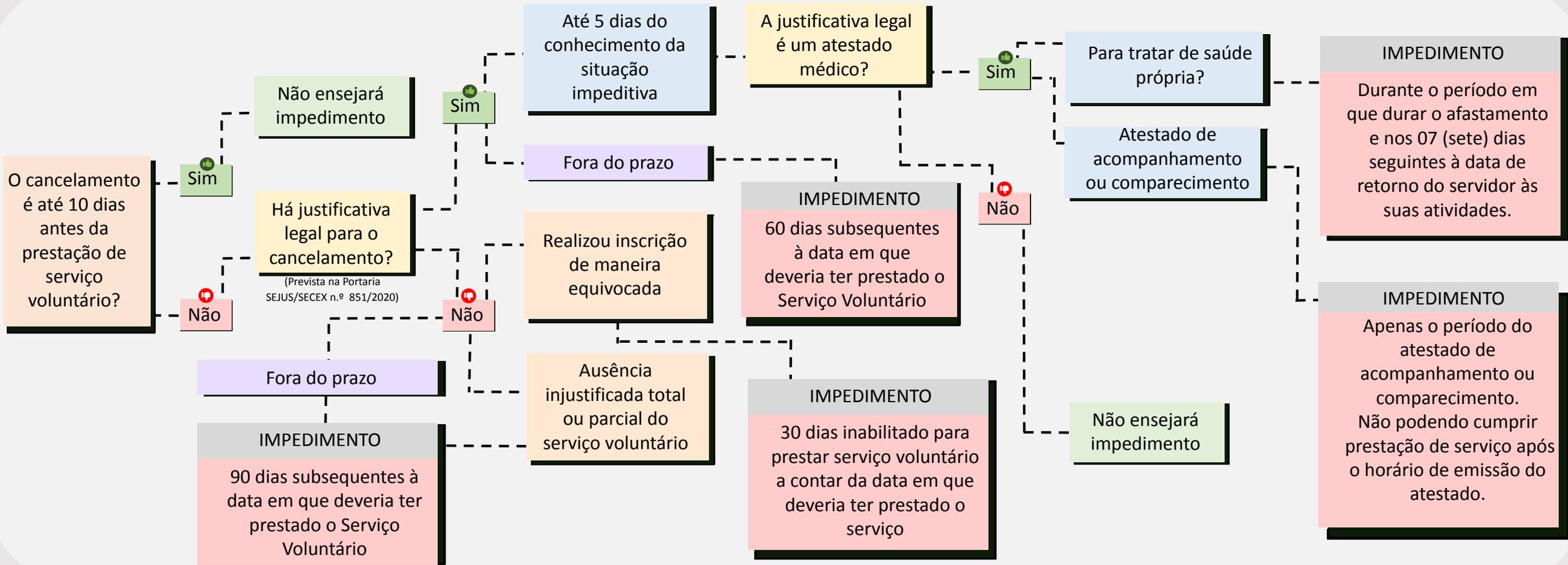
SERVIDORES CONVOCADOS EM SUBSTITUIÇÃO

Unidade de prestação do Serviço Voluntário

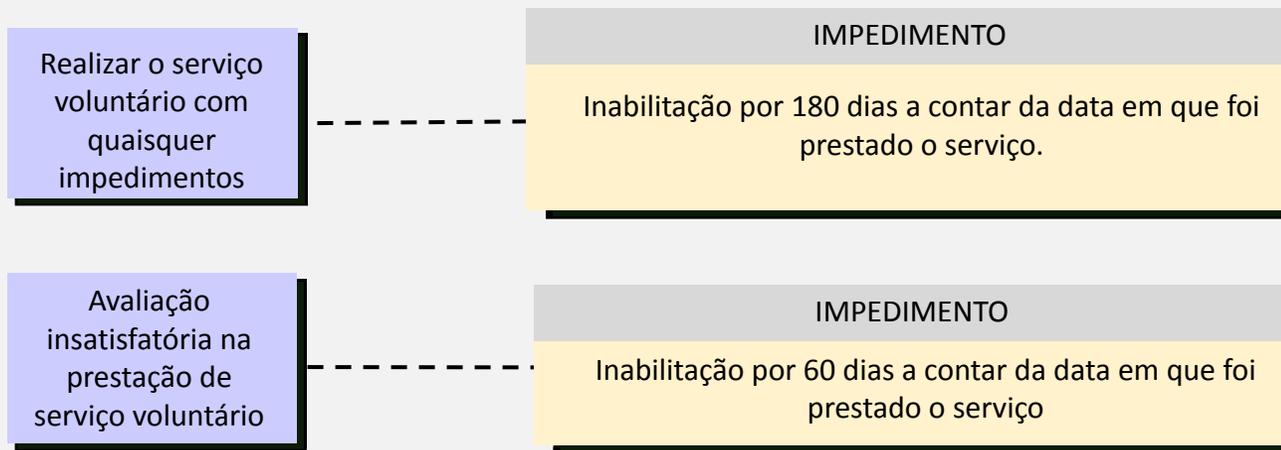
Unidade de lotação do servidor



POSSO CANCELAR A MINHA INSCRIÇÃO?



OUTROS CASOS DE IMPEDIMENTOS



BOA-FÉ DO SERVIDOR

Em casos excepcionais, quando constatada boa-fé, poderão ser diminuídos até a metade os prazos de impedimento previstos.

O servidor que alegar a boa-fé deverá juntar documentos que a comprovem, sendo imprescindível a manifestação formal da chefia máxima da Unidade de lotação ou da Unidade que recebeu a execução do Serviço Voluntário, a depender do caso, atentando-se ao procedimento previsto na Portaria Nº 851/2020 .



OUTROS CASOS DE IMPEDIMENTOS

Consideram-se causas impeditivas para prestar o Serviço Voluntário estar em gozo de qualquer afastamento, dispensa ou licença, tais como:

Férias	Abono de ponto anual	Licença-prêmio	Licença-servidor	Licença-maternidade/paternidade
				
Licença para atividade política	Licença para tratar de interesse particular	Licença para tratamento de saúde de pessoa da família	Licença para desempenho de mandato classista	Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro
				
Afastamento para missão ou curso no exterior	Afastamento para exercício de mandato eletivo	Afastamento para participar de competição esportiva	Afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu	Afastamento para frequência em curso de formação
				



OUTROS CASOS DE IMPEDIMENTOS

Consideram-se causas impeditivas para prestar o Serviço Voluntário estar em gozo de qualquer afastamento, dispensa ou licença, tais como:

Ausência para doação de sangue	Ausências para realizar exames médicos preventivos ou periódicos voltados ao controle de câncer de próstata, de mama ou do colo do útero	Ausência para se alistar como eleitor ou requerer transferência do domicílio eleitoral	Dispensa ou folgas de serviço oriundo de trabalho desempenhado junto à Justiça eleitoral	Dispensa ou folgas de serviço oriundo de trabalho prestado na eleição de conselheiro tutelar
				
Ausência em razão de casamento	Ausência falecimento do cônjuge, companheiro, parceiro homoafetivo, pai, mãe, padrasto, madrastra, filho, irmão, enteado ou menor sob guarda ou tutela	Estar em usufruto de qualquer ajuste de carga horária	Estar cumprindo punição disciplinar	Estar com qualquer tipo de restrição médica para execução da natureza da atividade a ser realizada no Serviço Voluntário, enquanto durar a restrição e nos 30 dias seguintes ao término da restrição
				
Estar cedido ou requisitado a outro órgão ou entidade da Administração Pública	Tiver falta injustificada nos últimos 180 dias	Não respeitar o intervalo de descanso mínimo de 24 horas, caso o servidor desenvolva suas atribuições em escala de revezamento 24x72	Cumprir qualquer parte da jornada de trabalho em regime de sobreaviso, nos termos da Portaria nº 114, de 10 de fevereiro de 2021	O Servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância não poderá prestar o Serviço Voluntário na data de oitivas e/ou interrogatórios previamente agendados pela comissão apuradora
				



CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Não haverá impedimento para desistência voluntária solicitada em **até 10 dias** da data de prestação do serviço voluntário.

O cancelamento solicitado é irretratável.



O servidor poderá desistir voluntariamente da participação no Serviço Voluntário a que se inscreveu ou foi convocado, desde que comunique formalmente à Comissão do Serviço Voluntário.

Para solicitar o cancelamento da inscrição, basta clicar no botão CANCELAR no campo de ações do lado das inscrições realizadas.



IMPORTANTE

O botão CANCELAR ficará disponível apenas para inscrições realizadas que estejam no prazo de cancelamento, até às 23:59. Conta-se o dia da solicitação.



RECURSOS

O servidor voluntário poderá entrar com um recurso em casos de impedimentos imputados por descumprimento de alguma regra imposta na Portaria Nº 851/2020 ou ainda impedimento por avaliação insatisfatória.

SERVIDOR
INICIA
PROCESSO SEI



TIPO DE
PROCESSO

PESSOAL: ORIENTAÇÃO E DIRETRIZES GERAIS

INTERESSADOS

PREENCHER NOME COMPLETO DO SERVIDOR

TIPO DE
DOCUMENTO

RECURSO HIERÁRQUICO

ANUÊNCIA DA
CHEFIA

ANUÊNCIA DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE DE LOTAÇÃO OU UNIDADE QUE RECEBEU O SERVIÇO (A DEPENDER DO CASO) NO PROCESSO.

O servidor deverá submeter o processo com todas os documentos comprobatórios para chefia máxima da sua unidade de lotação ou unidade que recebeu o serviço, (a depender do tipo de impedimento imputado), o chefe máximo da unidade deverá analisar e dar sua anuência se for o caso, e submeter para sua respectiva chefia.

ATENÇÃO !

Não estão sujeitos a recurso os impedimentos provenientes do Art. 7º, I, J e IV.



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Documentos comprobatórios para justificativa legal devem ser enviados nos prazos previstos por meio do e-mail:

✉ voluntariosubsis@sejus.df.gov.br

IMPORTANTE 

Conforme Circular n.º 13/2021 - SEJUS/GT-PORT.101/2020, disponível na aba “Documentação” do site de inscrição, para garantir maior confiabilidade da informação **a Comissão somente responde e-mails institucionais**. Em caso de problemas com e-mail entrar em contato com:

✉ suporte@sejus.df.gov.br



CASES – DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

Os servidores abaixo se inscreveram para prestação de Serviço Voluntário no mesmo dia:

Servidor	Situação	Carga horária mensal	Carga horária trimestral	Horário da Inscrição	Classificação	Unidade 1	Unidade 2	Interesse em outra unidade?
 Marcos	Habilitado	12	12	14:00:06:508	1	UIP	UIBRA	SIM
 Ana	Habilitado	12	12	14:00:06:949	2	UIG	UISM	NÃO
 João	Habilitado	12	12	14:00:08:306	3	UIG	UISM	SIM
 Maria	Habilitado	12	12	14:00:08:746	4	UISM	UISM	NÃO
 José	Habilitado	0	0	14:00:09:772	5	UNIRE	UIBRA	NÃO
 Paula	Habilitado	0	0	14:00:10:102	6	UIG	UNIRE	NÃO

LISTA DE CONFIRMADOS:

Carga Horária Trimestral	Classificação	Servidor	Unidade de prestação do Serviço Voluntário	Atividade	Horário
0	5	 José	UNIRE	GINÁSIO	07h às 18h
12	1	 Marcos	UIP	ATIVIDADE DE FUTEBOL	07h às 19h
12	2	 Ana	UISM	PROJETO XADREZ	07h às 19h
12	3	 João	UIPSS	QUADRA ESPORTIV A	07h às 19h



CASES – DISTRIBUIÇÃO DE COTAS



Paula

Outros servidores com carga horária maior foram convocados. Por que não fui convocada?

Suas opções de Unidade ficaram restritas à UIG e UNIRE. Nesta data não havia vagas para a UIG. Para a UNIRE o último convocado possui 0 horas trimestrais também, mas numa colocação melhor Sua colocação é 6º e a do último convocado para UNIRE 5º.



Maria

Por que servidores com carga horária maior que a minha foram convocados e eu não?

Suas opções de Unidade restringiram a convocação apenas para UISM. O último convocado para UISM possuía 12 horas trimestrais, mesma carga horária que a sua, porém numa colocação melhor. Sua colocação é 4º e a do último convocado para UISM 2º.



João

Por que outro servidor com mesma carga horária que eu, foi chamado para a UISM, que foi umas das minhas unidades priorizadas, e eu fui convocado para UIPSS?

Suas opções de Unidade foram UIG e UISM, mas não restringiu, ou seja poderia ser chamado para outra unidade. Na UIG não havia vaga disponível para data e o último convocado para UISM possuía mesma carga horária que você, porém uma classificação melhor. Sua colocação é 3º e a do último convocado para UISM 2º.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Serviço Voluntário é um instrumento recente no Sistema Socioeducativo e está em constante revisão e aprimoramento dos métodos aplicados. Críticas e sugestões são bem-vindas e necessárias nesse processo de consolidação. Para entrar em contato com a Comissão de Serviço Voluntário, entre na área de contato do site ou por meio do e-mail abaixo:

✉ voluntariosubsis@sejus.df.gov.br

